

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD.

EXT. X

N.º 09

21-04-2017

ORDEM DO DIA:

I

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2016.
- 1.2 Aquisição de um Veículo de RSU e duas Carrinhas para Transportes Escolares Pedido de autorização à Assembleia Municipal art. 51.º, n.º 2, da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
- 1.3 Estatuto do Direito de Oposição Relatório de Avaliação de 2016.
- 1.4 Alteração da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço.

н

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Processo n.º 7/2017 – Estilo Neutro, Lda. - Aprovação das obras de urbanização e fixação do prazo e da caução.

Sobral de Monte Agraço, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

José Albertto Quintino, Eng.º





Ata n.º 09

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço Realizada no dia 21 de abril de 2017

Aos 21 dias do mês de abril de 2017, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de
Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara
Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal,
José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos
Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard
Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário.
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 20 minutos
I
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
1.1 – Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2016
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2016
Considerando que:
a) Nos termos do disposto na alínea j), do número 1, do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de
12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara submeter à aprovação da Câmara
Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação
de contas;
b) Nos termos da alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a
submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;
c) Nos termos da alínea ww), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas
do Município
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove, nos termos e para os efeitos do
disposto na alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os
documentos de prestação de contas anexos à presente proposta, dela fazendo parte integrante
para os devidos e legais efeitos
2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter à apreciação e votação
da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta



X 14

da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na
alínea I), do número 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
Sobral de Monte Agraço, 19 de abril de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
O Sr. Presidente começou a sua intervenção com a leitura do texto introdutório dos
documentos da Prestação de Contas, do exercício de 2016. Agradeceu o trabalho realizado
pelos técnicos do Município que, sob a coordenação da Dra. Manuela Castro, elaboraram os
documentos em apreciação. Disse que os mesmos são constituídos por uma componente
política - relatório de gestão - e outra técnica, tendo acrescentado que os mesmos refletem a
atividade desenvolvida durante o ano de 2016, de acordo com as opções tomadas pelo
executivo, aquando da aprovação dos documentos previsionais. Assim, passou a salientar o
grande conjunto de obras realizadas, as quais, tendo em conta o orçamento de que a Autarquia
dispõe, são de destacar. Referiu-se, também, à limpeza das galerias ripícolas, um trabalho com
alguma expressão financeira, que a Autarquia realizou. Por fim, agradeceu aos trabalhadores
do Município pelo trabalho, esforço e empenho demonstrados, que permitiu a realização de
várias atividades e a concretização de vários projetos.
O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, previamente à exposição que pretendia fazer
resultante da análise que efetuou aos documentos em apreciação, chamou à atenção para o
facto dos mesmos não terem sido entregues atempadamente, pois só no final do dia de
segunda-feira foram entregues os documentos financeiros, sendo que o relatório de gestão, só
hoje havia sido disponibilizado. Esta situação não permitiu um estudo mais detalhado, com
cruzamento de dados e reflexão sobre questões específicas.
Feito este reparo, começou por se referir aos documentos de prestação de contas do exercício
de 2016, e à omissão nestes documentos de um conjunto de projetos que faziam parte das
promessas eleitorais da CDU, designadamente a revisão do PDM, o Centro Escutista, o Parque
Radical, o Centro de Educação Ambiental e a Creche na Sapataria.
Continuando a sua intervenção e tendo por base os dados do "balanço", pediu esclarecimentos
quanto às dívidas a terceiros de curto prazo. Destacou algumas rubricas com baixa execução
orçamental, a saber, rubricas relativas: ao apetrechamento de escolas; à construção da creche
de Sapataria; à revisão do PDM; ao abastecimento de água, saneamento e salubridade; à
atribuição de subsídios às várias instituições do Concelho, tendo, no entanto, sido atribuídos
apoios bastante mais expressivos para a realização de obras, designadamente na praça de
touros, propriedade da Santa Casa da Misericórdia; referiu, ainda, que com um grau de
execução pouco expressivo se encontravam as rubricas relativas ao desenvolvimento
económico e abastecimento, bem como, as rubricas relativa à estratégia de desenvolvimento
erritorial.





Referiu que nada tinha a apontar aos documentos do ponto de vista técnico, reiterando, no entanto, que o tempo para os analisar foi diminuto. Agradeceu aos trabalhadores da Autarquia que elaboraram a prestação de contas, referindo que tem total confiança no trabalho efetuado. Do ponto de vista político, disse que falta bastante arrojo à gestão da maioria, pois, em sua opinião, a gestão efetuada fica confinada às questões do dia-a-dia, pelo que não podia deixar de ficar admirado com o regozijo do Sr. Presidente na apresentação dos documentos. Referiu que o texto introdutório, não passa de um copy/past de documentos de anos anteriores onde se reflete uma absoluta falta de visão estratégica. Salientou a quase inexistência de investimento em algumas áreas, por exemplo, na criação de emprego, no ordenamento do território, no apetrechamento informático das escolas, etc... Disse que reside no Concelho há 12 anos e que, enquanto munícipe, vem constatando que o Sobral está a definhar e que esta situação se deve à passividade da Autarquia relativamente a muitas matérias. Parece não haver capacidade de concretização de iniciativas que permitam criar um futuro melhor, o qual, necessariamente, passa por uma inovação e um efetivo investimento na área educativa, no fomentar do emprego e no desenvolvimento económico, sendo que, sem esta renovação, inevitavelmente, o Concelho envelhece. Neste sentido, disse que é necessário criar formas e encontrar incentivos para que a nova geração queira permanecer no Concelho. Disse que o exercício de 2016 e o restante de 2017 representa o culminar de um ciclo de gestão em que os problemas se arrastam, chegando mesmo a ser exasperante a demora verificada na concretização de alguns objetivos ou na resolução de determinados problemas. Referiu que é notória a falta de energia do Sr. Presidente, pois o tempo passa e não se verifica qualquer evolução positiva. Continuou a sua intervenção dizendo que não podemos prosseguir uma gestão de "marcar passo" atribuindo as culpas a outras entidades sempre que os resultados são fracos ou quando estes não são bons, fazendo crer que não há qualquer responsabilidade dos membros da CDU. Por fim, disse que os resultados são os que agora se apresentam e, na sua opinião, podiam ser bastante melhores se as coisas fossem feitas de outro modo, de uma forma mais ambiciosa. No entanto, e apesar das divergências, disse que reconhecia a dedicação de todos, sem exceção, à causa pública e que, dentro das suas capacidades davam o seu melhor em prol do Concelho, sacrificando muitas vezes as suas vidas pessoais e familiares. O Sr. Presidente, referindo-se à intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que, de facto têm visões bastante diferentes. Disse que na sua intervenção o Sr. Vereador referiu que vive há 12 anos no Concelho, dizendo, também, que o Sobral está a ficar envelhecido. Esta é uma observação de quem não conhece a nossa realidade, pois o que os números mostram é que crescemos em muitos aspetos, designadamente ao nível da população, das infraestruturas, das ofertas culturais e turísticas, entre outros aspetos de relevo. Referindo-se ao grau de execução do PDM, que o Sr. Vereador considerou baixo, o Sr.



d. 14

Presidente disse que 59% de execução, no período de um ano, é uma percentagem muito positiva, tanto mais se comparada com outras Autarquias onde este tipo de processos já dura há 10 anos. Salientou, ainda, os projetos integrados no Portugal 2020, dizendo que os mesmos não foram realizados - e daí a expressão de muitas rubricas sem execução - porque não foram abertos os avisos para submissão de candidaturas. Ainda sobre os projetos que agora aparecem refletidos na Prestação de Contas sem execução, disse que era imperativo que os mesmos constassem nos documentos previsionais para o caso dos avisos abrirem, tendo deste facto alertado os demais membros do executivo aquando da reunião para aprovação do orçamento. Referiu que as opiniões são livres, contudo, lamentou a visão distorcida que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos tem do Concelho, pois este não está envelhecido, pelo contrário, o rejuvenescimento é cada vez mais notório. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, relativamente ao grau de execução do PDM, disse que, pelo andamento do processo, este será um procedimento que também irá durar 10 anos. Reforçou o que havia dito relativamente à sua permanência no Concelho, dizendo que efetivamente reside no Concelho há 12 anos e que, na verdade, o Concelho está envelhecido. Referiu que se olharmos para a pirâmide demográfica do Município, verifica-se que está invertida, o que demonstra um envelhecimento da população, situação que é diferente de um aumento pontual do número de habitantes jovens. O Sr. Presidente referiu que, na realidade, todo o processo de revisão dos PDM's é bastante longo, pelo que o nosso não será diferente, para que assim não fosse seria necessário a alteração de muitos procedimentos legais inerentes a esta matéria de forma a ultrapassar alguns constrangimentos normativos. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por agradecer, de forma específica, o trabalho dos técnicos da Autarquia que elaboraram os documentos apresentados, pois a sua execução obedece a uma legislação muito complexa. Agradeceu, também, aos restantes trabalhadores que, no desempenho das suas funções, permitiram a realização do trabalho aqui espelhado. Disse que os documentos da prestação de contas foram distribuídos com pouca antecedência e que o texto introdutório do Sr. Presidente só hoje foi entregue, não permitindo fazer uma análise pormenorizada dos mesmos. Assim, desde logo, uma constatação: a grande semelhança do texto introdutório do Sr. Presidente com o texto de anos anteriores. Depois, da análise que tinha efetuado, verificou que as transferências por parte do Estado tiveram um aumento significativo. Salientou, ainda, que a diminuição do prazo de pagamento a fornecedores, nomeadamente, de 270 para 90 dias, também teve a influência do PAEL. Referiu, ainda, que se pode verificar um aumento das despesas, mas que vai sendo acompanhado também pelo aumento das receitas. Continuou a sua intervenção, dizendo que esta é a última prestação de contas antes das eleições autárquicas, sendo estes os documentos que espelham o percurso relativo ao





exercício de 2016, referindo que por essa razão teria que fazer uma análise política sobre os mesmos. Tendo com conta a proximidade da data de 25 de Abril - Dia da Liberdade -, disse que cada um é livre de dar a sua opinião e de afirmar o que entender, de uma forma responsável, lembrando que todos os membros do executivo foram eleitos democraticamente. Assim, referiu que várias promessas da CDU não passaram disso mesmo - promessas -, questionando como era possível que algumas rubricas refletissem algum grau de execução se não tinham sido realizados os respetivos projetos. Pediu alguns esclarecimentos quanto à diminuição das receitas e despesas de capital, tendo questionado ainda se tinha sido efetuado algum pagamento, à semelhança do ano anterior, ao PCP. Ainda, no que concerne à diminuição do prazo de pagamentos a fornecedores, salientou que esta diminuição se deve também à posição assumida pela oposição. Por fim, disse que iria votar contra a proposta, tendo apresentado a declaração de voto que a seguir se transcreve: "ASSUNTO DA ORDEM DO DIA A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO DE VOTO: _____ ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2016. O vereador da coligação "Juntos Pela Nossa Terra" de Sobral de Monte Agraço, baseia o seu sentido de voto sobre os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2016 da seguinte forma: Em primeiro lugar felicita todos os técnicos da Câmara Municipal que participaram na elaboração dos presentes documentos, de elevada exigência analítica e jurídica. ____ Pressupostos 1. Os principais documentos foram entregues pouco tempo antes da presente reunião, o que inibe, mais uma vez, um pouco o exercício de análise dos mesmos documentos. O Parecer do Revisor Oficial de Contas assinado não foi entregue. Documentos de tal importância deverão ser entregues com uma prioridade mínima e aceitável para que possam ser motivo de um trabalho atempado de análise pelos vereadores de oposição, que neste caso concreto de Sobral de Monte Agraço, não estão a tempo inteiro em funções na Câmara Municipal. 2. Pede-se esclarecimento sobre a diminuição de 30% de receitas de capital e despesas de capital; 3. Verifica-se um aumento das receitas na Derrama, IUC, taxas e penalizações, e transferências do Estado nos últimos anos; 4. Mais uma vez a declaração do Sr. Presidente nas prestações de contas é falaciosa, ignorando até o efeito do PAEL, relativamente ao aumento das receitas do Município e

o apoio do anterior Governo (PSD/CDS) ao Município de Sobral de Monte Agraço, que





		se encontrava numa situação financeira muito frágil
	5.	A Execução Orçamental da receita é de 83.13% e da despesa é de 77.89%;
	6.	Há um aumento da diminuição das despesas correntes ou transferências para as
		freguesias (Santo Quintino, Sobral de Monte Agraço e Sapataria) de 2014 para 2016;
	7.	Consideramos que é positiva a evolução do prazo médio de pagamentos de 2012 a
		2016, sabendo que houve uma grande ajuda do PAEL do Governo anterior (PSD/CDS).
		Relembramos que o prazo médio de pagamento era de 272 dias em 2012, algo que
		fomos lutando todos os anos para a sua diminuição;
	8.	Está a acabar o mandato e as principais obras que a CDU se comprometeu a realizar
		em 2013, ficaram sem qualquer efeito (ex Creche da Sapataria, Centro de dia da Quinta
		da Moita,);
	9.	Perguntamos se voltou a aparecer despesas do erário Municipal para o jornal "Avante",
		jornal político do principal partido que tem a maioria no actual executivo da Câmara
		Municipal de Sobral de Monte Agraço – PCP (CDU). Algo que não foi esclarecido na
		reunião de Câmara e que os serviços ficaram de verificar;
	10.	Recorda-se que votamos contra as Grandes Opções do Plano subjacentes a este
		Exercício de 2016;
	11.	Finalmente esta Câmara Municipal pelos recorrentes prejuízos apresentados, só
		contribuiu sucessivamente e negativamente para as contas do erário público o que
		inevitavelmente contribui para um aumento da carga geral de impostos, a que a
		população já está presentemente sobrecarregada, violando os valores de Liberdade de
		Opções futuras e do 25 de Abril
•		Conclusão
Dec	lara	amos o nosso voto desfavorável aos documentos de prestação de contas referentes ao
Soh	ral	do Monto Agreso. 24 do Abril do 2017
Vor	iai aad	de Monte Agraço, 21 de Abril de 2017
Vere	au	or do PPD/PSD
00a	yun. Er l	m Biancard Cruz"
		Presidente referiu que está a ser feito um esforço para a diminuição do prazo de
		ento a fornecedores, havendo uma aposta muito séria numa política de contenção e de
		mento rigoroso dos documentos previsionais
		anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro prestou alguns esclarecimentos.
		entido, referiu que no último reporte efetuado à DGAL, o prazo médio de pagamento do
		rimestre de 2016, era de 80 dias, aguardando-se, ainda, a validação do reporte para
		e prazo seja confirmado. No que se refere às receitas e despesas de capital, disse que
		uição dos valores e do grau de execução se ficou a dever à previsão, para o ano de
2016	, q	uer na despesa, quer na receita, da verba do financiamento da 1.ª fase do Pavilhão,



1 14

pois na data da elaboração dos documentos previsionais ainda não era conhecida a data de transferência por parte da CCDRC. Assim, tendo o financiamento entrado nos cofres da autarquia a 31 de dezembro de 2015, tinha de haver, necessariamente, uma diferença de, pelo menos, trezentos mil euros, atendendo a que não houve, quanto a esta verba, qualquer execuação em 2016, nem na parte da despesa, nem da receita. Quanto ao grau de execução em capital se retirássemos os valores respeitantes ao Pavilhão Multisserviços, seria muito semelhante ao ano de 2015.

O Sr. Vice - Presidente começou por se referir à intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, designadamente quando este mencionou que projetos inscritos nos documentos previsionais de 2016 não tinham qualquer grau de execução, dizendo que esses projetos não se concretizaram, como já referido pelo Sr. Presidente, porque não dependem apenas da Autarquia, são projectos que envolvem financiamento externo e como tal dependem da abertura dos avisos de candidatura. Lembrou que os referidos projetos se encontram, de novo, inscritos nos documentos previsionais de 2017 e que, em relação a muitos deles, continuamos a aguardar. Acrescentou que no decorrer do exercício de 2016 surgiram oportunidades para a realização de outros trabalhos que foram aproveitadas. No que diz respeito ao PDM, disse que já tinha sido efetuado um vasto trabalho, mas que ainda existem alguns procedimentos a realizar, nomeadamente, a alteração de perímetros urbanos e das zonas industriais, ou seja, foram realizados uma série de procedimentos que, necessariamente, têm de ser equacionados e ponderados, para que o Concelho não fique prejudicado. Continuando a sua intervenção, disse que, tendo em conta as receitas obtidas e a política de contingência, de cautela e de exatidão que tem sido adotada, os documentos apresentados traduzem, fidedignamente, o trabalho realizado por este executivo, tendo destacado, a redução do prazo de pagamento a fornecedores. Referiu que, naturalmente, gostaria de estar a discutir documentos com uma maior expressão financeira, onde tivesse sido possível equacionar outras prioridades, mas os documentos em apreciação traduzem os resultados possíveis. Por fim, agradeceu a todos os trabalhadores da Autarquia, nomeadamente, aos da Secção Financeira, que elaboraram, tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, todos os documentos que fazem parte da Prestação de Contas que, depois de aprovada, será reportada ao Tribunal de Contas.

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino começou a sua intervenção por, também ela, agradecer o trabalho realizado pelos trabalhadores na elaboração dos documentos em discussão, os quais refletem as opções políticas do executivo em maioria. Na sequência de algumas questões levantadas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que, no ano anterior, todos os espaços escolares tinham sido apetrechados com equipamentos informáticos (quadros interativos, computadores, impressoras e fotocopiadoras), salientando que tinha sido deixado uma verba em aberto para a substituição de algum equipamento danificado, caso tivesse

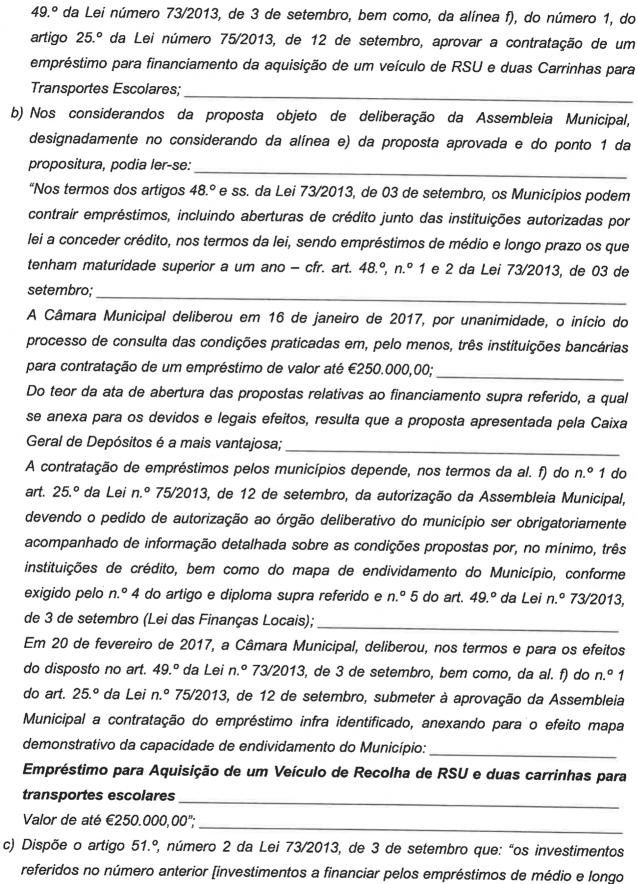


Aquisição de um Veículo de RSU e duas Carrinhas para Transportes Escolares - Pedido de autorização à Assembleia Municipal – artigo 51.º, número 2, da Lei 73/2013, de 3 de
"Proposta
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
3 de setembro
Pedido de autorização à Assembleia Municipal – artigo 51.º, número 2, da Lei 73/2013, de
1.2 - Aquisição de um Veículo de RSU e duas Carrinhas para Transportes Escolares -
2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na alínea I), do número
documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação da qual faz parte
Mais deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os
final, competente declaração de voto
O Vereador da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", protestou juntar, para inclusão na ata
dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.
de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação,
termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013,
abstenção do PS e um voto contra da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", aprovar, nos
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma
concordava com as estratégias seguidas pelo executivo em maioria.
voto. Lembrou, ainda, que tinha confiança nos documentos apresentados, contudo, não
proposta. Referiu que não votaria contra, pois podia dar uma leitura errada do seu sentido de
O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que la abster-se na votação da presente
procedimentos que permitiram eliminar estas observações do parecer final.
2016, houve o particular cuidado de articular, entre os vários serviços do Município,
anteriores o parecer do Revisor Oficial de Contas conter "enfâses", sendo que, no exercício de
Prestação de Contas pelo executivo. Chamou à atenção para o facto de que em anos
Contas do Município, informando que o mesmo passará a versão definitiva após aprovação da
anterior, estava anexo aos documentos apresentados o "draft" do parecer do Revisor Oficial de
A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, referiu que, à semelhança do ano
estavam a falar da mesma rubrica orçamental.
Patrícia Vitorino, disse que compreendia as palavras proferidas, no entanto, referiu que não
O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência da intervenção da Sra. Vereadora
ocorndo essa necessidade.

a) Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro, a Assembleia Municipal deliberou, em 24 de fevereiro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo







prazos] são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento de exercício, <u>são submetidos</u>,



D-14

independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, <u>a discussão e a</u>
autorização prévia da Assembleia Municipal";
d) Apesar do investimento a que se destina o empréstimo estar claramente identificado na
proposta e deliberação da Assembleia Municipal, certo é que, formalmente, não foi objeto
de deliberação autónoma nos termos e para os efeitos previstos no número 2, do artigo 51.º
da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter à discussão e autorização
da Assembleia Municipal a aquisição de um veículo de RSU e duas Carrinhas para Transportes
Escolares, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51.º, número 2 da Lei número
73/2013, de 3 de setembro, bem como, da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei
número 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo a esta deliberação efeitos retroativos de acordo
com o previsto na alínea a), do número 2, do artigo 156.º do CPA.
Sobral de Monte Agraço, 19 de abril de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
submeter à discussão e autorização da Assembleia Municipal a aquisição de um veículo de
RSU e duas Carrinhas para Transportes Escolares, nos termos e para os efeitos do disposto no
artigo 51.º, número 2 da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, bem como, da alínea ccc), do
número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo a esta
deliberação efeitos retroativos de acordo com o previsto na alínea a), do número 2, do artigo 156.º do CPA
1.3 – Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2016
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2016
a) A Lei número 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu
artigo 1.º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais;
b) De acordo com o disposto no artigo 2.º da Lei número 24/98, de 26 de maio, oposição é toda
a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos
supra referenciados;
c) O artigo 3.º do Estatuto, elenca os titulares do direito de oposição, sendo que e no que às
Autarquias Locais diz respeito, são titulares do direito de oposição os partidos políticos
representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam
representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando



	representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros,
	poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de
	funções executivas;
d)	Para além destes titulares aqui citados, é também reconhecida a titularidade do direito de
	oposição aos grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em
	qualquer órgão autárquico;
e)	Nos termos do artigo 10.º do Estatuto, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem
	elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, um relatório de
	avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do
	referido Estatuto;
f)	Conforme estipula o Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos da alínea u), do
	número 1, do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foram elencadas, de
	forma genérica, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento
	dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição.
PI	ropõe-se que:
Α	Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o artigo 10.º, número
	do Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos do disposto na alínea yy), do número 1,
	o artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o relatório de avaliação
	lativo a 2016
Sc	obral de Monte Agraço, 19 de abril de 2017
	Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
	elativamente ao relatório de avaliação do Estatuto do Direito de Oposição, o Sr. Vereador
	edro Coelho dos Santos, disse que, uma vez mais, estava em absoluto desacordo com a
	esente matéria, referindo que não podia acreditar que os autarcas da CDU se revissem nas
	lavras espelhadas no documento. Disse que a oposição deveria ser mais respeitada e
	lorizada, pelo que se deveriam repensar as posições assumidas pelos vários membros do
	ecutivo. Referiu que sempre soube separar muito bem as "águas", designadamente o político
	pessoal, considerando nunca ter tratado ninguém mal, nem sido mal-educado. Por estas
	zões, salientou que não conseguia compreender uma intervenção da Sra. Vereadora Patrícia
	orino, numa anterior reunião do executivo, a propósito da sua insistência em homenagear o
	terior Presidente – António Lopes Bogalho -, tendo referido que a sua pessoa tinha tido
	mportamentos menos corretos para com o Sr. Presidente, chegando mesmo a destratá-lo.
	este sentido, reiterou que sabe muito bem separar as coisas e que nunca destratou o anterior
	esidente, tendo-se limitado, ao "combate" político.
	ntinuando a sua intervenção, disse que respeitar a oposição passaria por oferecer melhores
	ndições de trabalho, nomeadamente, prover um gabinete apetrechado; por enviar os editais
	empadamente e dar conhecimento das várias ações de trabalho (por exemplo sessões de
ate	



€	esclarecimento do PDM); por promover a entrega atempada dos documentos; por remeter os
C	convites para participação nas várias iniciativas, divulgando-se, depois, a participação da
	pposição no site da Autarquia, à semelhança do que acontece com o executivo em maioria. Em
	suma, disse que deveria ser realizado um esforço no tratamento que se dispensa à oposição,
	não se confinando, apenas, ao envio dos documentos para a reunião de Câmara, pois, muitas
	rezes, o que parece haver é uma tentativa de sonegar informação, situação que, naturalmente,
	dificulta bastante o desempenho das funções de todos os membros do executivo,
е	especialmente dos que estão na oposição.
C	O Sr. Presidente agradeceu as palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, porém,
	eferiu não se recordar de ter faltado ao respeito a ninguém.
	Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que o relatório em apreciação costuma ser
	publicado no site da Autarquia, no entanto, lamentou que não sejam anexadas as declarações
	le voto, uma situação que, na sua opinião, fazia todo o sentido. De seguida, apresentou a
	eclaração de voto que a seguir se transcreve:
	ASSUNTO DA ORDEM DO DIA A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO DE VOTO:
"	II ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
	.3 – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 2016.
	vereador do PPD/PSD de Sobral de Monte Agraço, baseia o seu sentido de voto sobre o
	statuto do direito de oposição – relatório de avaliação ao exercício de 2016 da seguinte forma:
	Pressupostos
1.	para teasgar our rearried us carried warmelpar herri sempre sau
	apresentados com a antecipação desejável
11.	and the second of the second o
	documento ou proposta de uma outra força politica, para envio para entidade terceiras ou
	externas à Câmara Municipal, ignora por completo a iniciativa do partido politico que a
	propôs, violando, na nossa opinião, princípios básicos de liberdade e democracia que
	devemos honrar e praticar, por homenagem a todos os que lutaram por Abril de 1974. Já
	mostrámos exemplos de boa conduta, da Câmara Municipal de Loures, também de actual
	maioria do Partido Comunista Português em exercício, e que de forma clara evidencia
	sempre as iniciativas partidárias de cada proposta aprovada a entidades terceiras ou
	externas, a quem são endereçadas os votos de louvor, ou outras menções,, votadas.
<i>III</i> .	
	sede dos órgãos autárquicos e sobretudo propostas com origem na oposição. Por exemplo
	a Geminação Internacional do Concelho que deveria ter ficada finalizada no final do ano
	passado (2015) ou a proposta sobre os Heróis da Guerra do Ultramar – recomendação que
	foi aprovada em sede de Assembleia Municipal, em 2014, para homenagear nas



& 14

	comemorações do 25 de Abril, assim como na edificação de um monumento em
	homenagem, que também foi esquecido ou ignorado, lamenta-se também que não se
	tenham reconhecido o excepcional e raro trabalho de levantamento elaborado por uma
	cidadã sobralense. Outro exemplo a votação da Proposta de atribuição da Medalha de
	Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Senhor Amílcar Leitão da Silva foi adiada sucessivamente
	a votação, e culminou com a rejeição da nossa proposta para a revisão do regulamento de
	medalhas em Janeiro de 2015 (continuamos a aguardar pelo novo texto de regulamento
	prometido pelo Sr. Presidente desde 2014);
IV.	A desconfiança permanente que cartas e convites que são dirigidos ao Presidente da
	Camara Municipal e aos Vereadores que não são entregues aos vereadores de oposição
V.	Por diversas vezes não há o devido Institucionalismo Democrático em cerimónias oficiais
	de colocar os vereadores de oposição com o mesmo destaque e tratamento dos
	vereadores da maioria da CDU; (prova disso são muitas das próprias fotografias de
	eventos oficiais que ilustram a informação municipal);
VI.	Em 2015 a Câmara Municipal favoreceu um jornal ou periódico partidário nas suas
	publicidades, nomeadamente por ocasião da Festa Avante, cuja sua redacção e facturação
	é afecta ao Partido Comunista Português, o que para nós eticamente não está correcto,
	cada partido tem os seus jornais e eventos, mas deveremos separar completamente as
	questões partidárias e o bom exercício dos cargos públicos. Este ano ainda não fomos
	esclarecidos se voltámos a ter este procedimento de forma recorrente;
VII.	Pedimos em reunião de Câmara para se publicar as declarações de voto, junto ao Estatuto
	do Direito de Oposição que hoje se vota;
VIII.	O Poder Local é uma peça fundamental na nossa democracia, no entanto tem vindo a
	sofrer inúmeras transformações e desafios que condicionam a qualidade e integridade da
	governação municipal, entre outros: a europeização do poder local; a globalização e o seu
	impacto social, económico e institucional; o crescente distanciamento dos eleitores em
	relação aos partidos e as novas formas de participação política; a maior exigência de rigor
	e de ética por parte dos cidadãos em relação aos seus eleitos locais; o aumento das
	competências das autarquias e a complexidade crescente do governo local; ou o impacto
	das novas tecnologias no relacionamento dos cidadãos com a governação local.
	Respondendo a esta crescente preocupação pela "saúde" do Poder Local democrático, a
	Transparência e Integridade Associação Cívica (TIAC) decidiu desenvolver uma linha de
	investigação sobre estas matérias. Neste índice neste momento e lamentavelmente o
	Concelho de Sobral Monte Agraço ocupa a 258º posição. Embora já tenha subido um
htti	pouco
inch	o://poderlocal.transparencia.pt/



D 14

Na presente reunião de Câmara Municipal, a Sra. Dra. Manuela Castro informou de outro indicador possivelmente equivalente onde a Câmara Municipal conseguiu melhorar muita a sua posição, ficamos de aguardar essa informação, assim como os parâmetros e
melhorias que justificaram tal subida.
Conclusão
Declaramos o nosso voto desfavorável ao estatuto do direito de oposição – relatório de avaliação ao exercício de 2016, com vista a que se possa construir um ambiente mais forte de responsabilidade democrática, na Autarquia de Sobral de Monte Agraço, de acordo com os valores de Abril de 1974, que não devemos esquecer. "A Democracia é difícil e exigente, mas dela não nos demitimos" frase de Francisco Sá Carneiro.
Sobral de Monte Agraço, 21 de Abril de 2017
O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra"
Joaquim Maria Biancard Cruz"
A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, a propósito das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que houve ocasiões em que havia sido pouco razoável para com o anterior Presidente da Câmara, quer em reuniões da Câmara Municipal, quer no decorrer da campanha eleitoral. Acrescentou que todos tinham direito a ter opiniões e que as mesmas poderão ser divergentes, no entanto, gostaria de salientar as melhorias verificadas, a este nível, ao longo do presente mandato.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com dois
votos contra do PS e da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", de acordo com o artigo 10.º, número 2 do Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos do disposto na alínea yy), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o relatório de avaliação relativo a 2016.
1.4 – Alteração da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"PropostaAlteração da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço
Considerando que:
a) Por deliberação datada de 23 de abril de 2010, a Câmara Municipal aprovou o
Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, o qual foi publicitado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010 e disponibilizado no site da internet do Município onde permanece;
b) Foi elaborada a informação número 1625/2017 da DAF, datada de 19/04/2017, subscrita
pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças, Raquel Lima, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;



on A aprovação das taxas municipais e uma competencia conjunta da Assembleia Municipal
sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea k), número 1, do artigo
33.°, conjugado com alínea g), número 1, do artigo 25.° da Lei 75/2013, de 12/09.
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a alteração da tabela de taxas
anexa ao Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, de acordo com a
informação técnica da DAF, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e
legais efeitos.
2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter a presente alteração da
tabela anexa ao Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, à aprovação
da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), número 1, do artigo 33.º,
conjugado com alínea g), número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12/09.
Sobral de Monte Agraço, 19 de abril de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada visa a alteração da Tabela de Taxas do
Município, nomeadamente, no que concerne à utilização dos ossários no Cemitério de S.
Salvador; à recolha e eliminação de cadáveres de animais e à adaptação do valor da renda do
Bar ECC
O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, relativamente à recolha e eliminação de cadáveres de
animais, disse que o valor das taxas é um pouco elevado, pelo que, em situações críticas, por
exemplo, no caso de um surto de sarna, devia existir uma cláusula de proteção para os
munícipes quanto a este pagamento.
O Sr. Presidente disse que foi utilizado o princípio do utilizador/pagador, referindo que também
não era justo a repercussão dos custos inerentes a este serviço a todos aos munícipes. Disse
que tem noção das dificuldades vividas pela população e decorrentes, em larga medida, do
aumento dos impostos promovido pelo Governo da cor política do Sr. Vereador Joaquim
Biancard Cruz, pelo que não lhe parecia correto o Vereador vir agora votar contra, para ficar
bem perante a população
O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz salientou que não representava o Governo, mas sim
uma coligação e um projeto autárquico e é nesse que se incide, pois também não refere as
contrariedades de posições que a CDU, no plano nacional, autárquico e nomeadamente agora
como apoiante direto de solução governativa.
O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por dizer que
compreendia as palavras e preocupações apresentadas, referindo que, de facto, nem todos os
nunícipes podiam suportar as taxas relativas aos cadáveres de animais. Referiu, no entanto,
que as pessoas têm de ser responsáveis pelos seus animais, pois a Autarquia já tem de

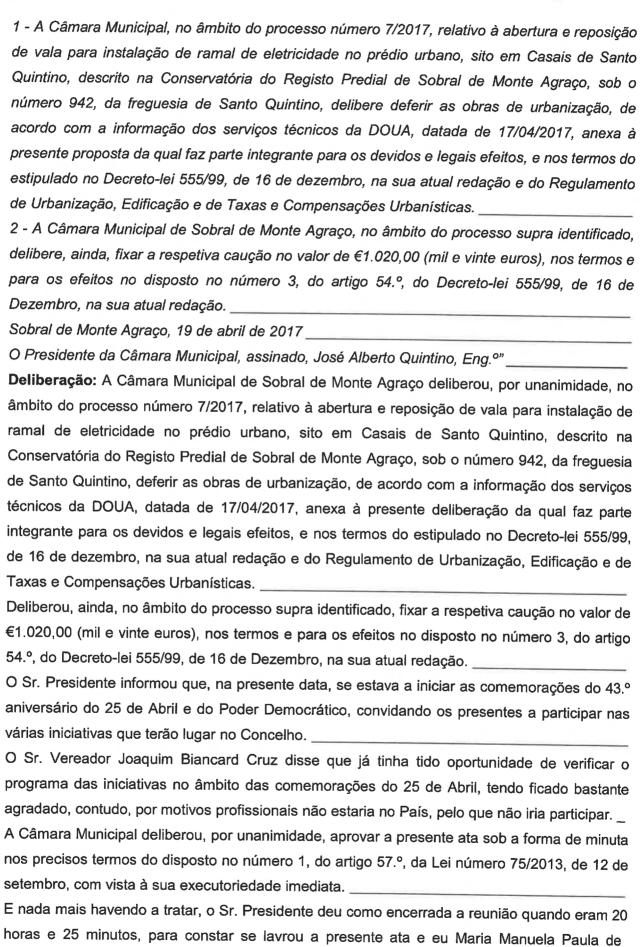


& 14

suportar os encargos com os animais que aparecem mortos na via pública.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com un
voto contra da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", a alteração da tabela de taxas anexa a
Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, de acordo com a informaçã
técnica da DAF, a qual faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legai
efeitos.
Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente alteração da tabela anexa a
Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, à aprovação da Assemblei
Municipal, nos termos do disposto na alínea k), número 1, do artigo 33.º, conjugado com alínea
g), número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12/09.
11
PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS
1. OBRAS PARTICULARES
1.1 - Processo número 7/2017 - Estilo Neutro, Lda Aprovação das obras de
urbanização e fixação do prazo e da caução
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Processo número 7/2017 – Estilo Neutro, Lda Aprovação das obras de urbanização e
fixação do prazo e da caução
Considerando que:
a) Por requerimento datado de 10/03/2017, veio Estilo Neutro, Lda., apresentar um pedido para
abertura e reposição de vala para instalação de ramal de eletricidade no prédio urbano, sito
em Casais de Santo Quintino, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de
Monte Agraço, sob o número 942, da freguesia de Santo Quintino;
b) Em 17/04/2017 foi elaborada competente informação técnica, subscrita pela Técnica
Superior, Eng.ª Civil Luísa Lopes, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante
para os devidos e legais efeitos, na qual se propõe grosso modo que o valor da caução se
fixe em €1.020,00, com um prazo de execução de 30 dias a contar da data de emissão do
alvará, sendo este título condicionado pela apresentação de um documento com a indicação
do local de vazadouro das terras provenientes da escavação e dos produtos sobrantes do
trabalho a realizar;
c) Na informação técnica melhor descrita na alínea b) da presente proposta, informou, em
19/04/2017, a Ex.ma Sra. Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Carla Duarte, nos seguintes
termos: "Visto, propõe-se o envio à reunião de Câmara para em caso de concordância,
aprovação e fixação da caução", tendo o Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, em 19/04/2017,
emitido o seguinte despacho: "À reunião de Câmara para aprovação e fixação da caução".
Propõe-se que:



& 14





Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente.
O Presidente da Câmara:
O Secretário: